



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.604 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025



Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 927, de 03 de setembro de 2013, para suprimir o art. 4º e seu parágrafo único.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suprimidos o art. 4º e o respectivo parágrafo único da Lei Municipal nº 927, de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 19 de novembro de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 19 de novembro de 2025.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração

